



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL 04/2023 - FCA**

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas disciplinas do Curso Formativo Indígena, LA085 - Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas I, LA086- Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas II, AM097 - Diálogos Interculturais: povos indígenas e a universidade e AM117 - Encontros Interculturais: povos indígenas e a universidade II, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DA FUNÇÃO**

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.558,71 - (referência junho/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

### **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, Processo 36-P-24439/2023, no período de 22/06/2023 a 05/07/2023 a contar das 9 horas do primeiro dia até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da



Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf, máximo 10MB);
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB);
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB).

### **3. DAS PROVAS:**

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- I. prova Escrita (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 1)
- III. prova de Arguição (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 01 de agosto de 2023 na UL 80 da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

### **4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:**

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.



## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP e protocolado na Seção de Gestão de Documental.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.



Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, pelo telefone (19) 3701-6660 ou pelo e-mail [rh@fca.unicamp.br](mailto:rh@fca.unicamp.br).

## ANEXO I

### PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

#### **LA085 – Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas I**

EMENTA: Introdução à leitura e à produção de gêneros prestigiados na esfera acadêmica, em suas diferentes áreas, considerando as especificidades sociolinguísticas de alunos universitários indígenas e os modos de circulação e recepção da produção escrita e oral no ambiente universitário.

#### PROGRAMA:

I. Objetivo: O objetivo dessa disciplina é promover reflexão crítica sobre e exercitar modos de apropriação de recursos de linguagem na escrita de textos científicos, considerando o bi/multilinguismo de aprendizes indígenas em ambiente universitário.

II. Conteúdo programático:

- Práticas de linguagem, cultura e identidade em contextos bi/multilíngues;
- Práticas de linguagem na esfera universitária: convenções, relações de poder e produção de conhecimento;
- Gêneros textuais;
- Busca e seleção de informações visando à leitura e escrita de textos acadêmicos;
- Práticas de leitura e (re)escrita de textos acadêmicos, com ênfase nos gêneros fichamento, resumo e resenha;
- Padrões de organização e articulação de informações nos gêneros acadêmicos estudados;
- Citações e paráfrases;
- Principais convenções da ABNT para trabalhos acadêmicos escritos.

#### **LA086 – Letramentos Acadêmicos para Universitários Indígenas II**

EMENTA: Aprofundamento de experiências de leitura e produção de gêneros prestigiados na esfera acadêmica, em suas diferentes áreas, considerando as especificidades sociolinguísticas de alunos universitários indígenas e os modos de circulação e recepção da produção escrita e oral no ambiente universitário.

#### PROGRAMA:

I. Objetivo: O objetivo dessa disciplina é aprofundar a reflexão crítica sobre e o exercício de modos de apropriação de recursos de linguagem na escrita de textos científicos, considerando o bi/multilinguismo de aprendizes indígenas em ambiente universitário.

II. Conteúdo programático:



- Práticas de leitura e (re)escrita de textos acadêmicos, com ênfase nos gêneros projeto de pesquisa, artigo científico, relatório e monografia de conclusão de curso;
- Padrões de organização e articulação de informações nos gêneros acadêmicos estudados;
- Práticas acadêmicas orais: apresentação de seminário, comunicação e pôster.

### **AM097 - Diálogos Interculturais: povos indígenas e a universidade**

EMENTA: A disciplina é voltada aos estudantes indígenas ingressantes dos diversos cursos da Unicamp e reúne pesquisadores/as e docentes de diversas unidades e núcleos da Unicamp, que pesquisam e trabalham com indígenas e suas produções culturais. A disciplina tem caráter multidisciplinar e intercultural.

OBJETIVO: A disciplina tem como objetivo criar um espaço/tempo para que os/as estudantes, pesquisadores/as, docentes e técnico-administrativos da Unicamp e convidados/as indígenas compartilhem seus conhecimentos e experiências de vida, reconhecendo as diferenças e as potências do diálogo e das relações não-hierárquicas entre os conhecimentos científicos e os dos povos originários. Os/as estudantes indígenas da Unicamp provêm de diferentes lugares do Brasil, de contextos diversos (cidades grandes, pequenas, aldeias) e pertencem a povos diversos, mais de quarenta atualmente. Consideramos que essa diversa comunidade acadêmica possibilita uma riqueza de trocas e o reconhecimento da multiplicidade das identidades indígenas no Brasil contemporâneo. O curso tem a interculturalidade como conceito central, entendendo que a inclusão dos/as jovens indígenas na comunidade acadêmica envolve um complexo processo de interação cultural, entre diversas etnias e comunidade acadêmica. Cada encontro da disciplina terá diferentes formatos: rodas de conversa, tanto entre os/as estudantes como com a participação de convidados/as, indígenas e não indígenas, da Unicamp e externos. Nesse sentido, temos como princípio norteador de todo o curso o reconhecimento e o respeito às diferenças e a relação não-hierárquica entre os conhecimentos acadêmicos de diversas áreas. Esta proposta integra as ações da Comissão Assessora de Inclusão Acadêmica e Participação dos Povos Indígenas na Unicamp (CAIAPI), ligada à Diretoria Executiva de Direitos Humanos.

### **AM117 - Encontros Interculturais: povos indígenas e a universidade II**

EMENTA: A disciplina será voltada aos estudantes indígenas, ingressantes pelo Vestibular Indígena nos cursos de Humanas e Artes da Unicamp no ano de 2023, mas também será aberta demais estudantes indígenas e não indígenas interessados, além de docentes e técnico-administrativos da Unicamp. A proposta é que funcione como um ciclo de formação para a interculturalidade na Universidade. Será desenvolvida por pesquisadores/as e docentes de diversas unidades e núcleos da universidade, que pesquisam e trabalham com as questões indígenas e com as produções culturais desses povos. Tem caráter multidisciplinar e intercultural e tem como objetivo criar um espaço/tempo para que os/as estudantes indígenas, pesquisadores/as e docentes da Unicamp e convidados/as indígenas compartilhem seus conhecimentos e experiências de vida, reconhecendo as diferenças e as potências do diálogo e das relações não-hierárquicas entre os conhecimentos científicos e dos povos originários. Os/as estudantes indígenas da Unicamp provêm de diferentes lugares do Brasil, de contextos diversos (cidades



grandes, pequenas, aldeias) e pertencem a vários povos; mais de 40 atualmente. Consideramos que esta diversa comunidade acadêmica possibilita uma riqueza de trocas e o reconhecimento da multiplicidade das identidades indígenas no Brasil contemporâneo. Por esse motivo, a disciplina tem a interculturalidade como conceito central, entendendo que a inclusão dos/as jovens indígenas na comunidade acadêmica envolve um complexo processo de interação cultural, entre diversas etnias e dos representantes desses povos com a comunidade acadêmica.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alberto Torsoni, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 12/06/2023, às 15:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**9E85CAE4 A8C549CD 99760694 3D4D337A**

